



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 001/2018/IFPE/CAMPUS CARUARU, DE 13 DE JULHO DE 2018.  
SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA  
- 2º SEMESTRE 2018 -**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, torna pública a abertura da Seleção para Transferência Interna Facultativa, do 2º semestre de 2018, conforme estabelecidos na Organização Acadêmica Institucional do IFPE.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Os pedidos somente serão aceitos quando protocolados na Coordenação de Registro Acadêmico (CRAD), devidamente instruído conforme este Edital, para apenas um Curso de mesma modalidade do requerente do IFPE Campus Caruaru, no período de **16 de julho a 20 de julho de 2018**.

1.3 Ao estudante, regularmente matriculado nos cursos do IFPE Campus Caruaru, **será facultada a reopção de curso apenas uma vez**, para um único curso, do mesmo nível e modalidade, ficando o deferimento do processo condicionado à existência de vagas.

1.4 A reopção de curso será indeferida nos seguintes casos:

I - cancelamento de processos de reopção após homologação;

II - estudante que tenha ingressado no IFPE por meio de transferência de outras instituições de ensino.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas no período descrito no item 1.2 deste edital na Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação – CRAD, das 09h00min às 18h00min.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, totalmente preenchida, bem como seu Histórico escolar atualizado.

2.4. A inscrição do estudante menor de 18 anos só poderá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as documentações exigidas no item 2.2 deste edital, acrescida do termo de ciência dos responsáveis constante no Anexo II deste.

### 3. DA ANÁLISE

3.1 A análise das solicitações será feita por uma Comissão indicada pelas Coordenações de Curso, constituída por um representante setor de Assessoria Pedagógica - ASPE e, pelo menos, dois docentes que atuam no curso pretendido.

3.2 O deferimento da inscrição está sujeito à condição de que o candidato tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, carga horária mínima de 15% (quinze por cento) e máxima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado e a apresentação de toda documentação solicitada.

### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - melhor índice de aproveitamento escolar expresso no histórico;

II - estudante com maior idade.

### 5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão expedidos oficialmente pela Direção de Ensino – DEN e divulgados pela Direção Geral do Campus Caruaru no site Institucional até o dia 01 de agosto de 2018 e as matrículas serão realizadas no período estipulado no calendário acadêmico oficial da Instituição.

5.2 A reopção de curso deferida terá validade apenas para a matrícula no período letivo imediatamente subsequente àquele em que foi solicitada.

### 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas a que se refere este Edital serão disponibilizadas exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2018.

6.2 O número de vagas disponibilizadas por modalidade, curso e turma, é apresentado na tabela a seguir, onde consta, também, o turno de funcionamento:

<b>Modalidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga(s) 2018.2</b>
Subsequente	Edificações	3º Período	Noturno	02
	Mecatrônica	3º Período	Noturno	02
	Segurança do Trabalho	2º Período	Noturno	02
Integrado	Edificações	4º Período	Matutino	06
	Mecatrônica	4º Período	Vespertino	06
	Segurança do Trabalho	4º Período	Vespertino	06

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante e de seus responsáveis, do resultado da transferência.

7.2 Os estudantes aceitos por mudança de curso estarão sujeitos à complementação de estudos. A Coordenação do Curso escolhido determinará ao estudante o(s) componente(s) curricular(es) que deverá cursar para obter o título na nova formação, mediante a existência de vagas nas disciplinas a cursar.

7.3 Os casos omissos deste Edital e não previstos na Organização Acadêmica, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do IFPE Campus Caruaru, por meio da análise de requerimento padrão protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação – CRAD, até a data limite de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado da classificação.

7.4 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

Caruaru, 13 de julho de 2018.

Elaine Rocha  
Diretora Geral do IFPE Campus Caruaru

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Curso em que está atualmente: \_\_\_\_\_

Curso para o qual deseja pleitear a transferência: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

Eu, \_\_\_\_\_, sou o responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, e declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com a participação deste estudante no processo seletivo para transferência de curso, por meio do EDITAL N° 001/2018/IFPE/CAMPUS CARUARU, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_